



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS – PRESIDÊNCIA

Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2020 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás.

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2020 na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Rua 82, Centro - Goiânia-GO, inicia-se a reunião da Câmara de Compensação Ambiental. A convocação da reunião se deu por meio de Memorando n.º 1/2020 – GECOR - 12018 (000010858989). Estavam presentes na reunião os membros: Sra. Janaína de Almeida Rocha - membro titular, Sr. Luciano Henrique de Moura – membro titular, Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito – membro titular, Sr. Caio César Neves Sousa - membro titular, Sra. Glaucilene Duarte Carvalho - membro titular - GECOR, Sra. Maria Clara Rocha Araújo – membro suplente. A reunião se iniciou às 09:15h. A Sra. Glaucilene fez a abertura da reunião com a leitura da pauta da 1ª Reunião Ordinária de 2020 da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás. Tendo como primeiro item da pauta a deliberação sobre a destinação de recursos de compensação ambiental dos empreendimentos: 201900017006269 - SPE PCH S.A, 201500017000298 - Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA , 201900017011704 - BRASILAGRO - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas, 202000017000003 - Companhia Thermas do Rio Quente. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017006269 da empresa SPE PCH S.A. no valor de R\$ 160.063,55 (cento e sessenta mil sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). A Sra. Glaucilene faz a leitura da proposta elaborada pela coordenação da Estação Ecológica da Chapada de Nova Roma (ESEC CNR), sendo que o coordenador justifica que foram destinados R\$ 160.063,55 (cento e sessenta mil sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) ao Parque Estadual de Terra Ronca (PETeR), para regularização fundiária e demarcação de terra, porém o PETeR possui mais de 65% de seu área indenizada e há outras destinações para atender esta demanda, bem como a compensação de reserva legal. Desta forma, solicita a destinação do recurso para a Estação Ecológica da Chapada de Nova Roma (ESEC CNR), uma vez que ela não possui recursos destinados para sua gestão. Sendo a proposta de aplicação para implementação do plano de manejo através da reforma e adequação da infraestrutura existente. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa para a discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201500017000298 da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte – GOINFRA no valor de R\$ 1.216.220,81 (um milhão, duzentos e dezesseis mil duzentos e vinte reais e oitenta e um centavos). A Sra. Glaucilene faz a leitura da proposta elaborada pela coordenação da APA Pouso Alto, sendo que o coordenador solicita a destinação para implementação do Programa de Gestão Interinstitucional da APA Pouso Alto e do Subprograma de Proteção, por meio da confecção e instalação de placas de sinalização, produção de guia impresso e digital para a APA Pouso Alto, que possa ser utilizado no âmbito do Programa de Educação Ambiental e aquisição de equipamentos imprescindíveis à execução de ações de comando e controle. E, justifica que o Plano de Manejo da APA Pouso Alto foi aprovado em 2016 e se faz necessário a sua implementação. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa para a discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017011704 da empresa BRASILAGRO - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas no valor de R\$ 17.010,23 (dezesete mil dez reais e vinte e três centavos) . A Sra. Glaucilene esclarece que o recurso já havia sido deliberado e celebrado Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, estando este quitado. E, em atenção à Recomendação nº 2/2018 do Ministério Público Federal, foi realizada revisão acerca da localização do empreendimento sendo a proposta de nova destinação para o Parque Nacional das Emas. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 202000017000003 da Companhia Thermas do Rio Quente no valor de R\$ 96.585,84 (noventa e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). A Sra. Glaucilene faz a leitura da proposta elaborada pela coordenação do Parque Estadual da Serra de Caldas Novas, sendo que o coordenador solicita a destinação para a realização de eventos de promoção da unidade de conservação, para auxílio na conscientização do uso dos espaços de preservação ambiental, aumento e intercâmbio de conhecimento, divulgação das atividades científicas desenvolvidas em Unidades de Conservação. E, justifica que quanto a regularização fundiária, já esta sendo realizada a atualização das demarcações de terra da UC, que a unidade já possui plano de manejo e sua atualização já foi solicitada e possui recursos suficientes, e que na ordem de prioridade os itens solicitados são parte integrante de serviços necessários à gestão da UC. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene repassa ao item 2 da pauta, sendo este tribuna livre, e informa que por solicitação da Superintendência de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental – SUCRA, serão incluídos a discussão e deliberação de recursos de compensação ambiental dos processos: 201900017003447 – Serra Verde Pesquisa e mineração LTDA, 201900017003682 – Central de Gerenciamento Ambiental Barú S.A., 201800017002807 – Anglo American Fosfatos Brasil LTDA, 2016000170001361 - CPX Goiana Mineração S.A. A Sra. Glaucilene passa para a discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201800017002807 da empresa Anglo American Fosfatos Brasil LTDA, sendo o valor de R\$ 193.996,32 (cento e noventa e três mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) destinados à reparação de danos a fauna e R\$ 163.160,30 (cento e sessenta e três mil cento e sessenta reais e trinta centavos) destinado as medidas compensatórias. A Sra. Glaucilene faz a leitura da proposta elaborada pela Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Fauna, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a realização do mapeamento dos remanescentes de campos de murunduns no estado de Goiás e o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados a aquisição de aparelhos de scanners de mesa para a realização da digitalização de processos de licenciamento, autorizações e registro. O Sr. Brunno justifica a proposta visando agilidade e a

desburocratização dos procedimentos de licenciamento e autorizações que por sua natureza impactam diretamente a fauna silvestre nativa. O Sr. Caio apresenta a proposta para o valor de R\$ 167.156,62 (cento e sessenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) englobando o valor destinado as medidas compensatórias e o residual destinado à reparação de danos a fauna, para a aquisição de bens e serviços necessários à gestão do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco - PEAMP. O Sr. Caio justifica que o PEAMP já encontra-se com a situação fundiária resolvida e que o plano de manejo já está em vias de aprovação. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017003447 da empresa Serra Verde Pesquisa e Mineração LTDA, sendo o valor de R\$ 5.757.329,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais) destinados à reparação de danos a fauna e R\$ 766.504,00 (setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e quatro reais) destinado as medidas compensatórias. O Sr. Bruno apresenta a proposta da Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Fauna no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) a serem distribuídos nos seguintes projetos: Fomento de atividades de conservação (~ R\$ 700.000,00), Contratação de empresa para sistematização de dados da fauna silvestre (~R\$ 400.000,00); Fomento às atividades de fiscalização e vistoria de fauna (~ R\$ 200.000,00); Realização de evento sobre a temática de fauna silvestre (~ R\$ 300.000,00); Estruturação do setor de licenciamento ambiental (~ R\$ 250.000,00); Aquisição de equipamentos para órgãos que realizam resgate de fauna, (~ R\$ 700.000,00); Levantamento de dados da fauna silvestre (contratação de bolsistas (~ R\$ 405.000,00); Estruturação dos demais setores da SEMAD, por meio da aquisição de equipamentos diversos necessários as diversas atividades realizadas de monitoramento, fiscalização e análise processual (~R\$ 250.000,00); Elaboração da Lista Estadual de espécies ameaçadas da fauna silvestre (~ R\$ 300.000,00 a R\$ 795.000,00). O Sr. Caio apresenta a proposta de destinação no valor de R\$ 2.523.833,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e três reais) para a aquisição de bens e serviços necessários a gestão das unidades de Conservação da Bacia do empreendimento, sendo esta a Bacia do Tocantins Araguaia. O Sr. Caio informa que o recurso será utilizado na aquisição de serviços de comunicação. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 201900017003682 da Central de Gerenciamento Ambiental Baru, sendo o valor de R\$ 56.658,15 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) destinados à reparação de danos a fauna e R\$ 177.341,10 (cento e setenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos) destinado às medidas compensatórias. O Sr. Bruno informa que os projetos elencados, até o momento, necessários sobre a temática de reparação dos danos à fauna silvestre foram abarcados no processo deliberado anteriormente. Portanto, a Sra. Janaína apresenta a proposta de destinação da totalidade do recurso de compensação ambiental do empreendimento em tela, sendo este de R\$ 233.999,25 (duzentos e trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), para aplicação no levantamento fundiário do Parque Estadual de Águas Lindas. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Sra. Glaucilene passa à discussão e deliberação do recurso de compensação ambiental do Processo 2016000170001361 da empresa CPX Goiana Mineração S.A., no valor de R\$ 3.658.351,96 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). A Sra. Glaucilene informa que o recurso já havia sido deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2016 da Câmara de Compensação Ambiental e Câmara Superior de Unidades de Conservação, sendo para a elaboração de planos de manejo das unidades de conservação de proteção integral da Bacia Tocantins Araguaia. O Sr. Caio informa que dentre as Unidades de Conservação inseridas na Bacia do Tocantins Araguaia, o Parque Estadual da Serra de Jaraguá não possui recursos para essa finalidade, portanto a proposta de destinação é para elaboração do plano de manejo do Parque Estadual da Serra de Jaraguá, para aquisição de bens e serviços necessários a gestão das UCs da Bacia e a Sra. Janaína acrescenta a proposta de destinação para a realização do 1º Encontro Estadual de Gestores de Unidades de Conservação do Estado de Goiás. A proposta é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Outra pauta inserida é a discussão do fluxo dos processos de compensação ambiental dentro da Câmara de Compensação Ambiental encaminhados para deliberação. Os membros iniciam a discussão no sentido de estabelecer padrão de fluxo entre as áreas envolvidas e a proposição de tempo de retorno e, também quanto ao formato dos documentos apresentados. Os membros aprovam a proposta de elaboração de documento para estabelecimento de fluxos, formato de documentos e prazos para apresentação na próxima reunião da câmara. O colegiado também decide que a Superintendência de Gestão Integrada seja convidada e que indique representante para participar das reuniões da Câmara para, caso existam demandas, apresentem propostas que se enquadrem no art. 49 da Lei Estadual nº 20.694/2019. A reunião então foi finalizada às 11:45h e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Glaucilene Duarte Carvalho, e por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCILENE DUARTE CARVALHO, Gerente**, em 08/01/2020, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARA ROCHA ARAUJO, Superintendente em Substituição**, em 08/01/2020, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Gerente**, em 08/01/2020, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR NEVES SOUSA, Gerente**, em 08/01/2020, às 17:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO HENRIQUE DE MOURA, Gerente**, em 08/01/2020, às 18:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE ALMEIDA ROCHA, Superintendente**, em 08/01/2020, às 18:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010906586** e o código CRC **81116A69**.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74605-060 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO LUDOVICO
TEIXEIRA, 2º ANDAR



Referência: Processo nº 202000017000053



SEI 000010906586